



RESOLUÇÃO Nº 008/2013

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 012/2012 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o pedido formal de reabertura de Processo e nova avaliação através de documentos comprobatórios exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

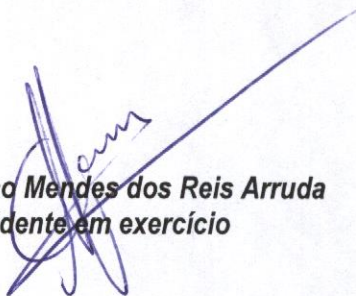
CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Educação;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora, aprovado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR a revalidação do diploma do curso de Pós-Graduação em Educação pleiteada pelo Sr. **MAÑUEL GOMES DA SILVA**, por falta de amparo legal.

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 28 de fevereiro de 2013.


Luiz Frederico Mendes dos Reis Arruda
Presidente em exercício